



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1457/2014 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0423/14.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Dr. Rubens Wagner Calvo, que dispõe sobre a inclusão do Dia Municipal dos Espíritas (Data decorrente da publicação do lançamento da obra: Livro dos Espíritas, por Allan Kardec), no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente na semana em que recair o dia 18 de abril, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso LXXVII do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Não obstante, a título de aperfeiçoamento do projeto de Lei em análise, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugerimos o Substitutivo a seguir.

### **SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0423/14.**

Altera a redação do inciso LXXVII da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal dos Espíritas, a ser comemorado anualmente na semana em que recair o dia 18 de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º O inciso LXXVII do Artigo 7º da Lei 14.485, de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º...

....

LXXVII- semana em que recair o dia 18 de abril: o Dia Municipal dos Espíritas (Data decorrente da publicação do lançamento da obra: Livro dos Espíritas, por Allan Kardec) (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 05/11/2014.

Andrea Matarazzo - PSDB

Arselino Tatto (PT)

Conte Lopes (PTB) - Relator

George Hato - PMDB

Juliana Cardoso (PT)

Roberto Tripoli - PV

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/11/2014, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).